



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO SANTA VITÓRIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

De um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA– MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco Moraes, 1455 – Centro, CEP 38.320-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ispere Salim Curi, brasileiro, casado, agente político, CPF nº.047.247.711-00, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 435.100.006-68, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº03/2020 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 03/2020 referente ao contrato administrativo nº 021/2020, fundamenta-se na Subcláusula Primeira e Segunda, da Cláusula Quinta, na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, do Contrato originário, e com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, e no art. 13, da Lei Federal nº 11.107/2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 – Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2021, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2021, deliberada e aprovada na 31ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2021 e se estenderá até 31/12/2021, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG

2021, deliberada e aprovada na 31ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, ocorrida em 09 de setembro de 2020, pelos entes consorciados, os quais são signatários, conforme arts. 34 e 35 do Decreto 6.017/07.”

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O valor dos serviços de inspeção para o exercício 2021 deliberado na 31ª A.G.O., será no montante de **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)** a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste contrato.”

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 –Ratificam-seem todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:-

02.10.608.0051.2135.3.1.71.70.00	F100
02.10.608.0051.2135.3.3.71.70.00	F100
02.10.608.0051.2135.4.4.71.70.00	F100

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Santa Vitória-MG, 30 de dezembro de 2020.

  
**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito de Santa Vitória-MG

  
**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CIDES

**TESTEMUNHAS**

NOME:CPF: Maria Carolina G. Nunes Pereira - 001.936.736-90

NOME:CPF: Erika Teixeira 049370766-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG

JUSTIFICATIVA

O Município de Santa Vitória-MG, na pessoa de seu Prefeito Municipal, diante da necessidade de se garantir a continuidade da prestação dos serviços de inspeção de produtos de origem animal, de modo a resguardar as relações de consumo e a segurança alimentar da população, faz uso deste instrumento para justificar o aditamento do Contrato nº 03/2020 referente ao contrato administrativo nº 021/2020, firmado com o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES.

Cediço que a organização do Sistema Inspeção de Produtos de Origem Animal cria mecanismos que visam garantir a oferta de produtos processados livres de riscos à saúde humana, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das populações. Trata-se de serviço essencial para o consumidor, dado que assegura que os alimentos de origem animal, e seus derivados, respeitem as normas legais de sanidade.

O CIDES, enquanto autarquia do Município, é competente para prestar tal serviço, visto que estruturou o Serviço de Inspeção Municipal CIDES-SIMC, e já atua nos municípios do consórcio com relevância. Ademais, durante toda a vigência do presente contrato em 2020, cumpriu com suas obrigações com excelência e sem nenhuma intercorrência negativa, capaz de impedir este aditivo.

Quanto ao novo preço, houve sua considerável redução, como medida de contenção de despesas, dadas as circunstâncias econômicas adversas por que passam diversos municípios da região. A alteração, em atendimento ao disposto na Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta do Contrato originário, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária do CIDES, ocorrida em 09 de setembro de 2020.

Assim, mostra-se possível, fundamentado legalmente e justificado o presente aditamento.

Município de Santa Vitória-MG, 30 de dezembro de 2020.

  
Prefeito Municipal







## ANEXO ÚNICO

## 1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:

## MANUTENÇÃO DO SIMC

## 1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 100):

## Valor anual

FEVEREIRO A NOVEMBRO – 10 parcelas de R\$ 2.073,75 Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 20.737,50 (vinte mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

## 2. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00– FONTE 100):

## Valor anual

FEVEREIRO A NOVEMBRO – 10 parcelas de R\$ 375,00 Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

## 3. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00– FONTE 100):

## Valor anual

FEVEREIRO A NOVEMBRO – 10 parcelas de R\$ 1.176,25 Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

Valor Total: R\$ 11.762,50 (onze mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 36.250,00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021 - SIMC															
DOTAÇÃO	FONTE	AÇÃO	TOTAL ANUAL	FEV.	MARÇ.	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMB.	OUTUB.	NOVEM	VR.ANUAL DOTAÇÃO	
3.1.71.70.00	100	SIMC	36.250,00	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	20.737,50	
3.3.71.70.00				1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	11.762,50
4.4.71.70.00				375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
TOTAL MENSAL				3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	3.625,00	36.250,00	

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO DE  
PROGRAMA Nº 03/2020 REF. AO CONTRATO Nº021/2020 FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENV. SUST. DO T. MINEIRO E  
ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2021.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 03/2020 ref. ao contrato nº 021/2020, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o Município de Santa Vitória, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.226/0001-81, firmado em 30/12/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: Renovação do Contrato de Programa em epígrafe, cujo objeto é a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CIDES**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021. Valor R\$ 36.250,00. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

Uberlândia, 04 de janeiro de 2021

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente Interino do CIDES

**Publicado por:**  
Maria Carolina Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:2277B88A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2021. Edição 2930  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>